



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 040/2021

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Resolução de autoria da Vereadora Larissa Rosado, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró. Prevê que a Procuradoria da Mulher será órgão independente, sem vinculação com nenhum órgão da Casa, que contará com suporte técnico e administrativo de toda a estrutura da Câmara. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos. A Procuradoria da Mulher zelará pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, bem como a garantia de sua atuação plena perante órgãos da Administração Pública entre outras atribuições, como, receber e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher; propor e fiscalizar programas que visem à promoção da igualdade de gênero, entre outras. É o resumo do Projeto. Passo a expor as razões do meu voto.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução insere-se entre as competências municipais, podendo ser de iniciativa legislativa. A via escolhida (Resolução) é correta, conforme art. 205 do Regimento Interno, já que se trata de assunto de economia interna da Casa. Não identificamos óbice para a sua aprovação.

Por todo o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Sala das Comissões, 29 de março de 2021

RAÉRIO ARAÚJO

Relator



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 29 de março de 2021, segue o voto do Relator, decidindo, por unanimidade dos votantes aptos, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 006/2021.

Sala das Comissões, 29 de março de 2021

CARMEM JULIA

Secretária